DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/sitiodomato/

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sítio do Mato

DECRETO MUNICIPAL Nº 190, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Sito do Mato e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico;

CONSIDERANDO a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme dispõe o art. 4°, § 4° da Lei Federal n° 11.107/05 e o art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

Art. 1º Fica a servidora CLAIANE DOS ANJOS FERREIRA, portadora da cédula de identidade nº 15112849–94/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº do CPF n° 036.871.915-40, cedida ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Empresa de Administração de Contratos
EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 27/08/2021

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sítio do Mato

Art. 2º A cessão da servidora referida no artigo anterior não será a título oneroso, permanecendo no seu regime originário e sem qualquer vínculo empregatício com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021 e com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do prefeito municipal de Sítio do Mato, 27 de agosto de 2021.

Cássio Guimarães Cursino
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.